



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Edital No. 615/2024, de 08 de julho de 2024

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) torna pública oportunidade de movimentação para composição de força de trabalho, na modalidade consensual, para atuação junto a Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua desta pasta ministerial.

1. SOBRE A UNIDADE

De acordo com o Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, Art. 22, compete à Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua:

I - atuar na elaboração dos planos, programas e projetos relacionados à Política Nacional para a População em Situação de Rua, nos termos do disposto no Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009;

II - coordenar e propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas federais para a implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua;

III - assegurar o cumprimento dos princípios, das diretrizes e dos objetivos estabelecidos na Política Nacional para a População em Situação de Rua;

IV - exercer a função de secretaria-executiva do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua, e zelar pelo cumprimento de suas deliberações;

V - auxiliar na implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, nos termos do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009;

VI - incentivar e apoiar a implantação de comitês gestores intersetoriais locais de acompanhamento e monitoramento da Política Nacional para a população em Situação de Rua;

VII - apoiar o funcionamento do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

2.1. Composição de força de trabalho junto à Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação

Unidade Organizacional: Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Vagas: 5

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

Oportunidade para servidores públicos efetivos estáveis, integrantes de órgãos ou entidades federais, para compor força de trabalho na Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Direito - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Ciências Sociais - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Serviço Social - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Contabilidade - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Administração - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Ciência Política - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Gestão Pública - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

- Relações Internacionais - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- HABILIDADES PARA OPERAR NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI. (Desejável)
- CONHECIMENTO DO PACOTE OFFICE DA MICROSOFT (Desejável)
- ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS (NOTA INFORMATIVA, NOTA TÉCNICA, PARECER TÉCNICO) (Desejável)
- BOM CONHECIMENTO DA LÍNGUA PORTUGUESA DOMÍNIO DO MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (Desejável)
- CONHECIMENTO DO SISTEMA TRANSFEREGOV (Desejável)
- ACESSO AO SIASG (Desejável)
- BOM CONHECIMENTO DO SIAFI (Desejável)
- RELAÇÕES INTERMINISTERIAIS (Desejável)
- POLÍTICAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL (Desejável)
- PESQUISA EM DIREITOS HUMANOS (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- DIVERSIDADE E INCLUSÃO (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Prestar apoio administrativo e operacional às atividades do setor, envolvendo sistemas informatizados próprios do MDHC e de ferramentas digitais (pacote office, correio eletrônico, Teams);
- Elaboração de Notas Técnicas, pareceres, minutas de documentos e procedimentos de rotina da Diretoria;
- Planejamento e acompanhamento de ações, projetos e políticas públicas relacionadas à promoção dos direitos da população em situação de rua para a concretização da política nacional ao referido público;
- Prestar apoio administrativo, operacional e, principalmente, técnico às atividades de acompanhamento de parcerias, transferências voluntárias e sistemas governamentais (TransfereGov; Siafi; Siasg), tendo atribuição de acompanhamento desde o início das parcerias até sua concretização, se atentando aos prazos, processos de supervisão, necessidades apresentadas pelas partes e construção conjunta dos instrumentais de execução;
- Apoiar a equipe nos diálogos com demais áreas técnicas e interministeriais através de reuniões e participação em Grupos de Trabalho, eventos conjuntos e outras modalidades de diálogo;
- Realizar viagens conforme solicitado pela DDP ou pelo gabinete da SNDH, principalmente para apoio técnico em situações de calamidade pública;

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 09/07/2024 até o dia 22/07/2024	
Análise Curricular	De 23/07/2024 até o dia 29/07/2024	
Entrevista	De 30/07/2024 até o dia 02/08/2024	
Resultado	De 06/08/2024 até o dia 06/08/2024	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.